Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 418/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2015, com vencimento para o dia 15/01/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 30.000,00(Trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. João Edilson Oliveira Rocha – Diretor Regional
CPF: 367.566.281-00
Sr. Joel Malheiros – Gerente de Vendas
CPF: 045.420.451-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C845BED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050544/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço **Aquisição de Implementos Agrícolas sendo: 01 (um) Distribuidor de calcário; 01 (um) Plantadeira de Rama de Mandioca, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento aos agricultores da Agricultura Familiar e outras atividades da secretaria, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/01/2015, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, das 07:00 as 11:00 horas, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 ou fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 12 de janeiro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95340DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050325/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Prestação mensal de serviços de empresa especializada em manutenção e conserto dos gabinetes e materiais odontológicos, e de equipamentos da saúde bucal, inclusas peças de manutenção, exceto cabeçote de Raio "X", placas e motores da Rede Municipal de Saúde, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, pelo prazo de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13/01/2015, às 08:00h (oito horas e trinta minutos), DEVIDO A IMPUGNIÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL APRESENTADO PELA EMPRESA WILSON GONÇALVES MARTINS – ME, HOUVE A RETIFICAÇÃO NO EDITAL, FICA REMARCADO A ABERTURA PARA O DIA 26/01/2015, AS 08:00 HORAS**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 12 de Janeiro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00F822A0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 002 , DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATY MARY LEMES ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATY MARY LEMES ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe D, Matrícula 188-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Novembro de 2014 com término em, 22 de Dezembro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 050547/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:96AAA158

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARA LÚCIA LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARA LÚCIA LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C , Matrícula – 855-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 30 (trinta) dias, a partir de 03 de Dezembro de 2014 com término em, 01 de Janeiro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 050559/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:23A527AF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 004 , DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARLY CHARÃO GOMES ROSA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARLY CHARÃO GOMES ROSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe A, Matrícula 238-5, e Profissional de Suporte Pedagógico Nível II - F , Matrícula 238-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Dezembro de 2014 com término em, 26 de Fevereiro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 050549/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CCBFEF87

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível II –

Classe A , Matrícula – 2195-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral , referente a 15 (quinze) dias, a partir de 05 de Dezembro de 2014 com término em, 19 de Dezembro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 050550/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3EE28507

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 006 , DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THERESINHA PIO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THERESINHA PIO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referencia 06, Matrícula 1504-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 04 de Dezembro de 2014 com término em, 04 de Fevereiro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 050551/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9EAE26F8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ZENAIDE SCHINAIDER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENAIDE SCHINAIDER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referencia 09, Matrícula 334-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de Dezembro de 2014 com término em, 26 de Fevereiro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 050552/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B891D9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. Nº. 002/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015 - SUSPENSÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Dispõe acerca da Suspensão de Prazo de Sindicância Administrativa.

RODRIGO SELHORST, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prova emprestada dos autos que tramitam junto à Câmara de Vereadores deste Município, e somando-se à isso o recesso legislativo, bem como a aproximação do prazo fatal para a finalização da presente Sindicância (17 de janeiro de 2015), e a impossibilidade de nova prorrogação,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o prazo da Sindicância em epígrafe, a contar da data de publicação da presente Portaria, o prazo previsto no ***art. 4º*** da ***PORTARIA ADM. Nº. 016/2014***, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 1223 em 18 de novembro de 2014, a teor da solicitação emanada da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº. ____ Fls.___
Em: ___/___/2015.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1105502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM. 003/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015 - GILMARA RODRIGUES BENITES E LOURDES APARECIDA BRAGA CHIUZA,

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Comissão Processante nomeada pela **PORTARIA ADM Nº. 017/2014**, por intermédio da qual requer, em síntese, a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo Disciplinar movido em desfavor das servidoras públicas municipais **Gilmara Rodrigues Benites** e **Lourdes Aparecida Braga Chiuza**, ambas ocupantes do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, a contar de 19 de janeiro de 2015, o prazo previsto no **art. 2º** da **PORTARIA ADM. Nº. 017/2014**, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº. 1224 em 19 de novembro de 2014, a teor do ***art. 148, caput,*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).
Diário nº. ____ Fls. ____
Em: __/__/15

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:921BC848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 - LUTO OFICIAL - FALECIMENTO DO PROFESSOR - INOCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES,

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai e dá outras providências."

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. INOCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES, ocorrido no dia 11 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO ainda, sua relevante contribuição com a Educação e sua participação na história político-administrativa do Município de Amambai.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dias, no Município de Amambai, em homenagem ao Professor e Escritor – INOCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES, pelo seu falecimento ocorrido em 11 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B3442EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 050112/2.014.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o *"**NÍVEL I para o NIVEL II"*** da servidora **NILCE LISIANE NELSON FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor de Ensino Fundamental Indígena, Classe "C", CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 1211-1, lotada na EM – Indígena Tupã I Nandeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E3FD501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2013

Objeto do contrato: construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo as tipologias dos projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.
Contratada: Casaalta Construções Ltda., CNPJ n. 77.578.623/0001-70.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do disposto na cláusula décima do contrato.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Vigência: 06 de dezembro de 2015.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Wilson Wieck, José Edson Barbosa de Morais e Silvano Pires do Espírito Santos.

Anastácio – MS, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:32619828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014 - CONVITE N° 022/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Contratação empresa para auxiliar os serviços de tapa buraco nas ruas pavimentadas, a fim de complementar as atividades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio/MS..
Empresas: Construrama Empreiteira de Serviços ME, CNPJ nº 07.759.260/0001-94, situada a Tavessa Aguai 327, Centro, Anastácio MS, CEP 79.210-000
Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotações: 09.01.17.512.3620.3.0.3.3.90.39.00-10.0000

Anastácio, 05 de janeiro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EAEB9293

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2014:

EMPRESA VENCEDORA: J. P. M. CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

APARECIDA DO TABOADO-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:9CF38FAA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT. CONTRATADA: J. P. M. CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03/11/2014 A 03/11/2015.

APARECIDA DO TABOADO-MS, 03 DE NOVEMBRO 2014.

ASSINAM: DANIELEN SHUHMANN E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:7085F1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LAMPER IMAGEM E DIGITLIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 62/2013, de 03 de junho de 2013, e seus respectivos aditivos foram realizados, e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
03 de Março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:43C83AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 70/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 70/2014, de 24/04/2014, para Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde do Bairro da Festa e Rosa Petronília com recursos do PAB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA QUITAÇÃO MÚTUA
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Do valor total de R$ 28.011,70 (vinte e oito mil e onze reais e setenta centavos), foi executado o valor de R$ 4.872,70 (quatro mil e oitocentos e setenta dois reais e setenta centavos), restando o valor de R$ 23.547,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete reais), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – A rescisão contratual em comento fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
DATA
11 de Dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1C44D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 70/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.233.805/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que a rescisão contratual em comento, fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, que as atividades previstas no Contrato nº 70/2014, de 24 de abril de 2014, houve a RESCISÃO AMIGÁVEL do valor parcial, cujo empenho já foi cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
12 de Dezembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:22D441C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:CCD757D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de janeiro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:5E103555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 02.01.2015 a 31.01.2015.

Elenice Barbosa	**Hallem Rodrigues Jaser**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:673BF1FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado, no período de 16.01.2015 a 14.02.2015.

Carlos Reine Jacques da Silva

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8638BA25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora abaixo relacionado, no período de 07.01.2015 a 05.02.2015.

Neli Ajala Jacques

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:55C039D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 002/2014

Partes: Município de Bonito – MS e Obras Sociais São José - Asilo.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 002/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fins de quitação do mesmo.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Francisco Gibin – Presidente.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:35D35E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°. 005/2014

Partes: Município de Bonito/MS e a Instituto Família Legal.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 005/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fins de quitação do mesmo.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Ana Gicelda Rodrigues dos Santos – Presidente.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:56453CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONVÊNIO N°. 006/2014

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Internacional Visão de Vida.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 006/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fins de quitação do mesmo.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Lourdes Aparecida de Lima Schwind – Secretária Municipal de Assistência Social.
Daniel Silva – Presidente.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:51D81407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°. 017/2014

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação de Produtores de Leite de Bonito e Região – Bonileite.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 017/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fins de quitação do mesmo.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Herbes Roberto Murtinho Vaes - Presidente.

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:139DD6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 026/2014

Partes: Município de Bonito – MS e a Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais – Z11

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 026/2014 tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para fins de quitação do mesmo.
Altera a vigência do convênio de 01/01/2014 à 31/12/2014 para 01/01/2014 à 20/01/2015.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Da Ratificação

As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Ticiana Vicente de Assis – Presidente

Publicado por:
Aline de Oliveira Vargas Fernandes
Código Identificador:C11858F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular, para realização de ligações telefônicas, bem como transmissão de dados, de caráter local e longa distância, com fornecimento de aparelhos compatíveis com o sistema digital disponível para o Município de Camapuã, em regime de comodato, para atender as necessidades da Administração Pública de Camapuã/MS. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 23 de janeiro de 2015 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2015 as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 12 de janeiro de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E01E8797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ref: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-ELEIÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL

O Presidente da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Sócios para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que irá ser realizada no dia 15/01/2015, no auditório da Câmara Municipal de Camapuã, a instalar-se em primeira convocação às 19:00 horas e, em segunda convocação às 20:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:
Deliberação sobre a eleição da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2015.

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2887DAB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Senhor EWERTON ESTERQUE ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Martins Leite, nº 229, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 05 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

EWERTON ESTERQUE ROCHA
Farmacêutico

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1F38D445

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA**

MUNICIPAL DAS 1 e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F404B8A9

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ADAIR ARRUDA AMARILHA** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DAI 1** e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8BF89F00

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Senhor EDIVALDO LEITE BRITES brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº 101, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 22/12/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 05 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

EDIVALDO LEITE BRITES
Fisioterapeuta

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:72800013

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Senhor EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Q 25 L 15, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de MONITOR DE INFORMÁTICA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS
Monitor de Informática

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AEC79D5C

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Senhora FABRISA FREITAS

DE ARAUJO JACQUES, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Capitão Pizza Flores, nº 743, centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 22/12/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 05 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

FABRISA FREITAS DE ARAUJO JACQUES
Enfermeira

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3E4DFE59

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Senhora IVANA QUINTANA VILLELA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Chácara Retiro São Lourenço, nº 692, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 05 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

IVANA QUINTANA VILLELA
Nutricionista

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E46BDA9E

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Senhor LUIZ ANTONIO AGUILHERA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 890, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 05 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

LUIZ ANTONIO AGUILHERA
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E147AFB6

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Senhora OGAIR GARCIA LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Qd 04 Lt 03, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa

Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

OGAIR GARCIA LEITE
Assistente Social

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AB68C1D0

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao Quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Senhora ROSANA GALEANO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vilson Ferreira Leite, nº 692, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeada pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/12/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, a empossada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

ROSANA GALEANO
Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0B4834F1

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal, Luciene Lopes Lescano – Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Rosykeller Messias Furtado – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o Senhor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FIGUEREDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marcionilio M. Leite, nº 06, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 017/2014 publicada na Imprensa Oficial do Município de 19/11/2014 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.

Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo empossado.

Caracol/MS, 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSYKELLER MESSIAS FURTADO
Diretora Depto. Recursos Humanos

SEBASTIÃODE OLIVEIRA FIGUEREDO
Agente de Limpeza Pública

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FD1B8AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2015

De 02 de janeiro de 2015.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários; IVONE INES BOFINGER MERELES (Chefe de Divisão); HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA (Chefe de Divisão); e MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS

(Chefe de Serviço) para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições normais, com poderes para também receber e julgar propostas de licitações dos Fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato de 01 (um) ano, contando a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 02 de janeiro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:85CC4420

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 156/2014

De 30 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício com 60% dos recursos do FUNDEB _ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que preceitua o Art. 22 da Lei Federal 11.494/2007.

DECRETA:

Art. 1º Será concedido abono salarial (rateio) aos servidores lotados na divisão do FUNDEB 60%, em efetivo exercício, provenientes da sobra de recursos dos 60% (sessenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, destinados exclusivamente ao pagamento e remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica.
Art. 2º Entendem-se como profissionais do magistério da educação docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção, administração, supervisão, orientação, planejamento e atividade pedagógica em geral.
Art. 3º Será utilizado como base de cálculo para distribuição do rateio o montante recebido a titulo do evento **VENCIMENTO** de cada servidor, tendo como referência o mês de novembro do ano em curso.
Art. 4º A proporção do valor de rateio de cada servidor far-se-á da seguinte formula:
VRS = ((VR / TVS) x VS))
VR = Valor do Rateio;
TVS = Total de Vencimentos dos Servidores;
VS = Vencimento do Servidor**;**
VRS = Valor de Rateio do Servidor;
Paragrafo único: A distribuição do rateio de que trata o ***caput*** deste artigo deverá considerar ainda a jornada de trabalho de cada servidor que será concedido na condição de 1/12 avos.
Art. 5º O rateio tratado por este decreto não se incorporam aos vencimentos a titulo de remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 076 de 05 de julho de 2007.

Coronel Sapucaia – MS, 30 de Dezembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC54FB0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,
CNPJ-MF sob o nº 06.189.978/0001-20
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços técnicos, por parte do contratado, para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em proveito do contratante.
PRAZO:até 31/12/2015.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10 CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONTRATADA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ADDF0FB4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2015

06 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TITULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA DAIANE PATRICIA DOS SANTOS candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para o provimento do Quadro Temporário ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, homologado através do Edital de Homologação de 08 de Maio de 2013, para a POSSE, observada a ordem de classificação, conforme o Edital.

DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS do dia 06.01.2015 a 06.02.2015, no horário das 07:00 as 13:00hs.

Cédula de Identidade;
Titulo de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento do CIC/CPF;
Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou declaração com firma reconhecida;
Numero da conta bancaria na Cooperativa Sicredi, Agencia de Coronel Sapucaia MS;
Comprovante de habilitação especifica e registro profissionais nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vinculo com a Administração Municipal de Coronel Sapucaia MS;
Declaração de Bens, ou copia de declaração de renda na Receita Federal;

2.0 DA POSSE

2.1 Os Candidatos deverão apresentar-se para tomar Posse do dia 06.01.2015 a 06.02.2015 das 07:00 as 13:00 horas, No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, localizado na Rua: Av. Abilio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, em Coronel Sapucaia MS.
2.2 Para tomar Posse efetiva do cargo a que foi nomeado (a), os candidatos (as) devem apresentar toda documentação legal exigida para o exercício de respectiva categoria funcional.
2.3 Após a posse, os (as) candidatos (as) terão o prazo de 30(trinta) dias, improrrogáveis para o efetivo exercício de sua função.

Este Edital Entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita em 06 de Janeiro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL N° 001/2015 DE 06 de Janeiro de 2015

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NOVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	3°

Gabinete da Prefeita em 06 de Janeiro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.01.2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:04EF7BA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014, Processo Administrativo nº. 093/2014 cujo objeto é a Permissão remunerada para uso de bem público de 02 Quiosques localizados na Avenida Francisco Alves da Silva, s/n, Praça Adelaide Alves de Lima, em Deodápolis. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a Senhora Maria Giseli de Moura Dias de Oliveira que no item 01 apresentou a proposta no valor de R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) mensais para uso do Quiosque 01 destinado ao funcionamento de uma lanchonete; no item 02 apresentou a proposta no valor de R$ 301,00 (trezentos e um reais) mensais para o uso do Quiosque 02 destinado ao funcionamento de uma sorveteria.

Deodápolis - MS, 06 de janeiro de 2015.

MARIANA PEREIRA SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8D7A061F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2015

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 001 /2015

AQUISIÇÃO P. DE GOZO

ANDERSON DUTRA BARBOSA	*01/08/2013 A 01/08/2014*	*02/01/2015 A 02/02/2015*
OSMAR SOARES FUZARIO	*02/01/2014 A 02/01/2015*	*02/01/2015 A 02/02/2015*
ELITON COSTA	*19/06/2013 A 19/06/2014*	*01/01/2015 A 01/02/2015*
JOSE CAMILO SANCHES	*01/04/2012 A 01/04/2013*	*15/01/2015 A 15/02/2015*
LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA	*01/01/2012 A 31/12/2012*	*05/01/2015 A 05/02/2015*
LETICIA MARQUES PENASSO	*02/01/2013 A 02/01/2014*	*05/01/2015 A 05/02/2015*
LUCIA CELIA PINHO	*01/05/2013 A 01/05/2014*	*01/12/2014 A 30/01/2015*
ELIANE CLAUDIA DA SILVA ROLIN	*01/04/2012 A 01/04/2013*	*01/01/2015 A 30/02/2015*
VERA LUCIA BALAN	*01/01/2014 A 01/01/2015*	*01/01/2015 A 30/02/2015*
MARIA DE LOURDES RICARDO	*25/10/2013 A 25/10/2014*	*02/01/2015 A 02/02/2015*
DOUGLAS FRANCELLO RODRIGUES	*01/08/2013 A 01/08/2014*	*05/01/2015 A 05/02/2015*
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	*01/06/2013 A 01/06/2014*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
GILBERTO MENDES	*12/08/2013 A 12/08/2014*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
JESSICA FERNANDA	*01/11/2014 A 02/05/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
ANA REGINA NUNES	*21/06/2014 A 21/06/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
MARIA FATIMA FARIAS SERFAS	*01/05/2013 A 01/05/2014*	*23/12/2014 A 22/01/2015*
IRACI MIRIAN DE SOUZA	*01/02/2012 A 01/02/2013*	*02/01/2015 A 01/02/2015*
TERESA GONÇALVES FERNANDES	*16/02/2013 A 16/02/2014*	*05/01/2015 A 04/02/2015*
FLAVIO SANTANA DE OLIVEIRA	*16/07/2013 A16/07/2014*	*05/01/2015 A 02/02/2015*
ROBERTO PINTO CARDOSO	*21/06/2013 A 21/06/2014*	*22/12/2014 A 21/01/2015*
MARIA SILVA DE OLIVEIRA	*12/07/2014 A 12/07/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
MARIA LUIZA DE SOUZA	*25/04/2014 A 25/04/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
MARILI RODRIGUES	*25/04/2014 A 25/04/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
MARIA CICERA SOARES DA SILVA	*16/02/2014 A 16/02/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
IVETE BRANDAO DE OLIVEIRA	*23/07/2014 A 23/07/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
ANDREA LEMES ANTUNES	*06/04/2014 A 06/04/2015*	*01/01/2015 A 30/01/2015*
CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA	13/12/2013 A 13/12/2014	12/01/2015 A 11/02/2015
CLEUZA NUNES DA SILVA	02/01/2014 A 02/01/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
ANTONIO DONIZETE RAMOS	04/04/2013 A 04/04/2014	15/12/2014 A 15/01/2015
ANTONIO FONSECA	18/06/2013 A 18/06/2014	05/01/2015 A 04/02/2015
ANTONIO PINTO DA CUNHA	02/01/2012 A 02/01/2013	05/01/2015 A 04/02/2015

MAURICIO DOS SANTOS	15/02/2014 A 15/02/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
JOEL ROZA	05/09/2013 A 05/09/2014	05/01/2015 A 04/02/2015
RITA DE CASSIA HIPOLITO	01/03/2014 A 01/03/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
JOAQUIM ALVES LOPES	01/06/2011 A 01/06/2012	01/01/2015 A 30/01/2015
ROBERTO NEVES BALANI	01/01/2013 A 01/01/2014	15/11/2014 A 15/12/2014
DANIEL DE LIMA	02/07/2013 A 02/07/2014	05/01/2015 A 05/01/2015
ELIZEU RAMOS	21/06/2013 A 01/06/2014	05/01/2015 A 04/02/2015
JOAO JANUARIO DE SOUZA	01/01/2013 A 01/01/2014	16/12/2014 A 16/01/2015
ADAO DE MOURA	08/02/2012 A 08/02/2013	03/01/2015 A 02/02/2015
ELIANE RAMIRES OLMEDO	02/06/2014 A 02/06/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
ENY FRANCELINA PEREIRA	01/02/2014 A 01/02/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
MARIA MONICA DA SILVA COUTINHO	01/01/2014 A 01/01/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
DIRCE FORTUNA MIERRO	16/02/2014 A 16/02/2015	01/01/2015 A 31/01/2015
ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA	01/03/2014 A 01/03/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
NEUZA BOLLES AGUIAR	01/06/2014 A 01/06/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
SOLANGE TORRES LOURENÇO	08/02/2014 A 08/02/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
NATALINA ALVES DE MELO	01/02/2014 A 01/02/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
MAURA FERREIRA MAIA	01/03/2014 A 01/03/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
LUCIA CELIA PINHO	01/05/2013 A 01/05/2014	01/01/2015 A 30/01/2015

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F8916F1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2014
Processo nº 173/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de engenharia para implantação de Drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfáltica, no conjunto habitacional Élida Lopes Nogueira, conforme especificações detalhadas no projeto básico e planilhas orçamentárias que fazem parte do Edital
Dotação Orçamentária:
02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-1.00.000-000
Valor: R$ 1.156.630,98 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 23/12/2014 à 23/12/2015
Data da Assinatura: 23/12/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sandra Regina Tavares de Andrade, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6A33450E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2014
PROCESSO: Nº 003/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Viação Umuarama LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO, do contrato original celebrado em 21/01/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 31/12/2014, para a data de 01/03/2014, vigência final.

Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Sra. WANDELEY MITSUO TSUTUMI (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8BAFC0D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2014
PROCESSO: Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa M. I. C. PERARO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 28/03/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 31/12/2014, para a data de 01/03/2014, vigência final.

Data da Assinatura: 31 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Sra. MARIA IZABEL CONTIN PERARO (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D0DDAD95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 032 - 2015 - EXONERAÇÃO GILMAR FERNANDES DIEHL

PORTARIA Nº 032/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GILMAR FERNANDES DIEHL,** portador da Cédula de Identidade nº 158.798 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF n.º 305.942.271-00 e do CRC nº 5677/o-4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Contábil, símbolo DAS 1,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 31 de dezembro de 2014.

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FC6B1DCD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 001 - 2015 - CEDÊNCIA AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 001/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, COM ÔNUS PARA A ORIGEM".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - ***CEDER,*** por prazo indeterminado, o Servidor **AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. º 000639020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 638.653.001-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL III / CLASSE B,** (Resolução n.º 006/10/2.003), pertencente ao Quadro Permanente deste Legislativo Municipal, para desempenhar suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 05 de janeiro de 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:97F36AE6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 002 - 2015 - INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

"INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir** a Comissão de Licitação com a incumbência de:
I – Elaborar Editais;
II – Encaminhar Carta Convite;
III – Julgar propostas;
IV – Divulgar resultados.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras, Delieusa Custódia da Silva (Agente Administrativo), Silvia Glória Gomes de Oliveira (Assistente de Administração) e Maria Helena Maciel Jara (Auxiliar de Serviços Gerais), respondendo como Presidente a Senhora Delieusa Custódia da Silva e as demais como Membros, para comporem a Comissão de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 05 de janeiro de 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F037325C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO 001 - 2015 - CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2015/2016

RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

"CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2015/2016".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para o biênio 2015/2016 (artigos 62 a 70, do Regimento Interno), de acordo com a proporcionalidade partidária e consenso entre os Senhores Vereadores, conforme segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA – DEM
Relator: DAVI GOMES BARBOSA - PSD
Membro: IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA - PRP

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: VIRGÍLIO PEREIRA VICENTE - PMDB
Relator: CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA - PR
Membro: ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS
Presidente: MAURO CARRILHO MONTEALVÃO - PDT
Relator: IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA - PRP
Membro: DAVI GOMES BARBOSA - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Presidente: CLAÚDIO FERREIRA DA SILVA - PR
Relator: EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA – DEM
Membro: VIRGÍLIO PEREIRA VICENTE - PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
Presidente: EDSON RODRIGUES NOGUEIRA - PMDB
Relator: ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Membro: MAURO CARRILHO MONTEALVÃO - PDT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 08 de janeiro de 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
1º Secretário

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
2º Secretário

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:76A63850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2015

DECRETO MLC Nº001 /2015
LAGUNA CARAPÃ/MS 12 JANEIRO de 2015

"Dispõe sobre revogação de férias coletivas aos servidores públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, e dá outras providencias."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as férias coletivas concedidas aos servidores municipais, no decreto 206/2014.

Considerando, que devido à permanência de vários setores necessitam de respaldo para manterem suas atividades;

Considerando que os setores possam voltar às atividades para que as necessidades da população sejam supridas;

DECRETA:

Art. 1o – Ficam todos os setores convocados a voltar suas atividades a partir de 12 de Janeiro de 2015

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 12 de janeiro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D6E18565

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições DO Art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais Sr. MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR, Srª MARIA ANTONIA VERAS, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA e ELIETE FRANCO DOS SANTOS, Sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão permanente de licitação.

Art. 2º - compete a comissão:
I- O preparo final do processo licitatório
II- O julgamento de habilitação dos licitantes
III-O recebimento e julgamento das propostas

Registra-se cumpra - se em 12 de Janeiro de 2015

Laguna Carapã/MS, 12 de Janeiro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:22908DF3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, ITAMAR BILIBIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal 909/2006, de 18 de setembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR , ocupante do cargo efetivo de fiscal tributário, para exercer a função de pregoeiro oficial nas Licitações de modalidade pregão do Município de Laguna Carapa/MS

"Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade os Srª MARIA ANTONIA VERAS, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, ELIETE FRANCO DOS SANTOS, funcionários públicos municipais."

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 12 de Janeiro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F3F24E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/01/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides

Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:051F17C9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 23/01/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5B07E583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO N. 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 008/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 1º de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Paulo Borges Beviláqua da Silva e João Roberto Abuhassan (representante legal).

Paranaíba/MS, 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:56C6519D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2015

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
A.L. DE PAULA CENTRAL DE MONITORAMENTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de segurança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 2.737,44 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 01.031.01-2.001 – Manutenção Gestão Legislativa
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Ademar Lourenço de Paula

Paranaíba – MS, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2079C36A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2015

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software legislativo (**LGCetil**) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 5.475,36 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: 02 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Silvio Luis Strozzi (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A6797C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2015

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
H2L Equipamentos e Sistema Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) máquina multifuncional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.332,96 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: 02 de Janeiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Rodolfo Pinheiro Holsback (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 02 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:53AA268F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2015
Processo nº. 001/2015
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo n° 001/2015, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de softwares especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças conforme memorial descritivo em anexo.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 13/02/2015 (treze de fevereiro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Rua Marciana C. Lemos,64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo (MS), 12 de Janeiro de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:183AACF7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. Giselle Patrícia Melão Dias, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001195315/MS, inscrito no CPF sob n° 968.345.361-91, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 05 (cinco) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1931EBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera a Senhora **CLEONICE CAMARGO GARCIA,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001280181 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 321.075.281-87, no cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D0E0B55B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Senhora **LEILIANY ANA MOREIRA DE QUEIROZ,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 40218 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 949.927.381-68, no cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9740C79F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Nadir da Costa Pleutim**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000372651 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 807.572.511-53, ao cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C066DAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 005 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Servidora **Daiana dos Reis Vasquez ,** portadora do CPF 019.615.931-81 e cédula de identidade n° 001411558 SSP/MS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência **–** Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Janeiro de 2015.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:77A230DF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Servidora **Daiana dos Reis Vasquez**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001411558 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.615.931-81, ao cargo de provimento em Comissão Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-200.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8B8EBB36

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Ana Cláudia Oliveira Teixeira**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001.661.618 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 034.096.241-04, ao cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviços Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1B8AE9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Renata Barcellos Mendes**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000933276 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 881.429.571-91, ao cargo de provimento em Diretora de Departamento de Administração, Símbolo DSCM-200.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F0691458

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Cícera Pereira Farias**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 840585 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 662.642.511-00, ao cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle Interno, Símbolo DSCM-100.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:190B60E1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Srª. **Ana Maria de Sena,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 520.807 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 481.408.721-72, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 06 (Seis) de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 06 de Janeiro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E91B29DB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam Nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os servidores : Renata Barcellos Mendes – Presidente da CPL , Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse – Membro e Maria de Fatima Brito Santos – Membro.

Artigo 2° - Ficam Nomeados para Suplentes os Servidores : Luzia Maria de Souza e Daiana dos Reis Vasquez.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Janeiro de 2015.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A8050810

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **BERGAMO CONSTRUTORA LTDA**.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Miguel Pereira, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 194.255,58 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO RECURSO: O Recurso Financeiro origina-se da União – Fundo Nacional de Saúde - Proposta n. 03501541000213002 com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento De Despesa 4.4.90.51.00, Programa De Trabalho 10.301.304.1.013.**
DATA DO CONTRATO: 06/01/2015.

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS SCARDINI NETO
Procurador
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:BB7D92CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 138/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 138/2014, que tem por objeto a **Contratação de serviços de Buffet para realização do evento "Casamento Comunitário" para 250 pessoas conforme Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedora a empresa **MARIA DE JESUS CONDE ME**, com o valor de R$ 12.450,00 (doze mil e Quatrocentos e Cinqüenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8F736045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Pregão Presencial nº 132/2.014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 132/2.014, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e permanentes para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa: **Livraria e Papelaria Nacional Ltda** para os itens: 9, 13 ,14 ,15 ,27 e 36 , com valor total de R$ 3.241,10(Três Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6D35900C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 001/2015

Decreto "P" nº 001/2015 PMSGO-GAB 05 de Janeiro de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 05/01/2015, ***GILMAR DOS SANTOS ANDRADE***, matrícula 3334, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E472E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 002/2015

Decreto "P" nº 002/2015 PMSGO-GAB 05 de Janeiro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SHIRLEY DIAS VIEIRA***, matrícula 3560, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 5 (cinco) dias, compreendido pelos dias 01, 02, 08 e 10/12/2014 e pelos dias 19 e 22/12/2014 nos períodos vespertino e matutino respectivamente, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:50ADCBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 003/2015

Decreto "P" nº 003/2015 PMSGO-GAB 05 de Janeiro de 2015.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Ed. Fisica - 20hs, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do servidor ***EDSON GARCIA***, matrícula 977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 133.704.165-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:284805F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 004/2015

Decreto "P" nº 004/2015 PMSGO-GAB 05 de Janeiro de 2015.

Declarar Vacância de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo em comissão de Secretario II, Símbolo ADI-3, em virtude da Aposentadoria por Invalidez Previdenciária do servidor ***CUSTODIO PEREIRA DA SILVA***, matrícula 4128, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 608.784.166-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Janeiro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EBE63C87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 - SAAESGO - 08 de janeiro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 001/2015 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Contador, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Fábio Júnior Pinto – Superintendente
José Barreto Filho – Administrador
Paula Vanessa Rohr – Diretora de Recursos Humanos
Rosinéia Rocha Cardoso – Gerente Contábil
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Diretora de Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:2D8B67E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015 - SAAESGO - 12 de janeiro de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** para o Exercício 2015 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, com a finalidade de analisar e emitir parecer em relação aos resultados do processo de desempenho do servidor; propor a realização de eventos de capacitação quando constatar deficiência de desempenho; solicitar reexame de aptidão física ou mental do servidor quando for o caso; propor a exoneração do servidor ante a evidência de inaptidão para o exercício do cargo, a partir dos registros e informações do processo de avaliação do servidor e propor estabilidade do servidor, conforme servidores designados abaixo:

Itamar Francisco da Silva – Encanador I
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Analista de Recursos Humanos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:515B89F6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3932
Processo Administrativo: 014006/2014
Dispensa nº: 019/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Raul Nogueira
Objeto: Aquisição de insulfilme para ônibus e micro ônibus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.39	Material de Consumo
12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 12/12/2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:37236639

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3933
Processo Administrativo: 014006/2014
Dispensa nº: 019/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Raul Nogueira
Objeto: Aquisição de insulfilme para ônibus e micro ônibus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 12/12/2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B2599DAE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3936
Processo Administrativo: 013408/2014
Dispensa nº: 018/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Antonio Oltramari Gotardo - EPP
Objeto: Aquisição de câmaras e protetores de rodas para ônibus de transporte escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.30.39	Material de Consumo
12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Ordenador de Despesas:
ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 12/12/2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4749AA8E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2015
Contrato Administrativo nº 134/2014
Processo Administrativo nº 010972/2014
Processo Licitatório nº 069/2014
Tomada de Preços n.º 004/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 07 (sete) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Nilton Bossay da Costa
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1E15E4CD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 196*/2014*
Processo Administrativo nº 12279*/2014*
Tomada de Preços nº 017/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda EPP
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do Centro Especializado de Reabilitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 17/2014 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), conforme valores unitários abaixo: Item 1 – Reforma do CER: R$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais); Item 2 – Ampliação do CER: R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0D5325A2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002/2014
Contrato administrativo nº 123/2013
Pregão presencial n.º 040/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Célula Diagnósticos Citológicos Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual por um novo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2015, preservando-se o preço inicialmente contratado.
Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Flávio Shinzato.
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:54447028

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003/2014
Contrato nº 066/2013
Processo Administrativo n.º 025/2013
Processo Licitatório n.º046/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Infortech Informática Ltda. ME
Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar do encerramento da vigência contratual, no dia 16 de dezembro de 2.014.
Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Quinta do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Andrea Simões.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2815E61C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 194/2014
Processo Administrativo nº 13434/2014
Processo Licitatório nº 188/2014
Dispensa Licitatória nº 011/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, inciso II e § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:650FEB9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVÊNIO Nº 001/2015

CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - VERBA DE MANUTENÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO" entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor GENESIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG. n.º 5.648.825-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 370.630.738-34, residente e domiciliado na Rua Isac Laluce, nº 754, centro, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, e Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996, e na ratificação do Prefeito Municipal, datada de 08 de janeiro de 2015, para celebração do presente convênio.

Cláusula segunda - do registro da convenente no CMAS

2. A convenente encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme Certificado de Inscrição número 006/2011.

Cláusula terceira - dos serviços a serem prestados pela convenente

3. A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

Cláusula quarta - do valor e data limite para o repasse

4.1 A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.700,26** (um mil, setecentos e vinte e seis centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.

4.2 O valor total do presente Convênio é de **R$ 20.403,12** (vinte mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).
4.3 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

Cláusula quinta - da prestação de contas

5.1 A convenente prestará contas até o último dia útil do mês subseqüente ao do recebimento dos recursos financeiros, junto ao Departamento de Prestação de Contas da concedente, de acordo com as normas vigentes para celebração de Convênios, e deverá cumprir as seguintes formalidades:

5.1.1- Os recursos financeiros devem ser depositados e movimentados em conta corrente bancária específica;

5.1.2- Os documentos pagos devem conter o número do Convênio, não podem conter rasuras, emendas, borrões, não podem conter prazo de validade vencido.

5.1.3- Devem ser preenchidos e apresentados os demonstrativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, anexando os documentos pagos, extratos bancários da movimentação da conta corrente bancária específica e outros documentos que se fizerem necessários.

5.1.4 - A falta de prestação de contas no prazo estipulado ou a aplicação de forma irregular dos recursos recebidos, por parte da convenente, acarretará a suspensão dos repasses subseqüentes até a devida regularização.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita:

02.015.08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Fonte 1.00. – Recursos Próprios

Cláusula sétima - da vigência

7. O presente convênio terá vigência durante o período de 12 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Cláusula oitava - da rescisão

8. O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula nona - do foro

9. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 12 de janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

GENESIO PEREIRA
Presidente da convenente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:09B51834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 200/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2014

PARTES INTERESSADAS
MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.

ESCRITÓRIO SOLUÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.386.487/0001-92, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, Piso Superior, Centro, Município de Selvíria-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO: A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:

1.- Treinamento de servidores públicos na elaboração de Projetos de Lei visando a adequação do Orçamento Programa vigente em 2015, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.- Treinamento de servidores públicos que trabalham no controle orçamentário e financeiro dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.- Treinamento de servidores públicos que trabalham na execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selviria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de contas e aprovação dos mesmas junto aos referidos órgãos;

4-. Assessoria e treinamento de servidores públicos visando a adequação do PPA 2014 a 2017 e da LDO para o exercício financeiro de 2015; e assessoria na realização das audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000.

5- Análise e conferência de todos os Processos licitatórios realizados em 2014, bem como todos os contratos originários das referidas licitações públicas; visando o envio ao Tribunal de Contas de MS, até o dia 01 de fevereiro de 2015.

A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 85 (oitenta e cinco) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.

Cotações de Preços: O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, cujas propostas encontram-se arquivadas no Processo Piloto da Prefeitura.

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que os serviços devem ser contratados da empresa ESCRITÓRIO SOLUÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.386.487/0001-92, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, Piso Superior, Centro, Município de Selvíria-MS, pelo valor total de **R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais),** que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa vencedora da cotação de preços tem plenas condições de prestar os serviços definidos no objeto acima, apresentou o menor preço; prestará os serviços dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Finanças e emissão da Nota Fiscal pela empresa prestadora dos serviços.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2015:

02.004 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte 00 – Recurso Ordinário

EXERCICIO DE 2015 R$ 7.650,00

Justificativa da contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação

Os serviços de assessoria e consultoria são de extrema importância, tendo em vista que existe a necessidade permanente de treinamento profissional da equipe técnica, dos Departamentos de Planejamento e Contabilidade, visando a execução dos trabalhos de forma correta e dentro da legalidade.

O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços em geral.

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas prestadoras dos serviços do mesmo ramo de atividade.

O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa em 2015; os serviços serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para contratação dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução dos serviços, dentro do menor prazo possível, com o objetivo de treinar a equipe técnica do Departamento de Planejamento, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços.

Selvíria / MS, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4211119A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 200/2014
Dispensa de Licitação n.º 103/2014

Assunto - A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a municipalidade de Selviria.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – **ESCRITÓRIO SOLUÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.386.487/0001-92, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, Piso Superior, Centro, Município de Selvíria-MS, pelo valor total de **R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais);** para prestação de serviços de assessoria e consultoria, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviços indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B3778A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 201/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2014

PARTES INTERESSADAS

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.602.921/0001-88, com sede na Rua 19 de Abril, nº 74 – Sala 3, Vila Lucinda, Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO: A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:

Treinamento de servidores públicos visando o acompanhamento da execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais quadrimestrais e semestrais, com o objetivo de tomar decisões pelo Prefeito Municipal;

Assessoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade.

Treinamento dos servidores públicos do Departamento de Licitação Pública visando aplicação correta da legislação a partir de janeiro de 2015.

VALOR DOS SERVIÇOS: A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 70 (setenta) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.

A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no final da prestação dos serviços, mediante a emissão de laudo da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

COTAÇÕES DE PREÇOS: O Departamento de Compras da Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, cujas propostas encontram-se arquivadas no Processo Piloto da Prefeitura.

Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que os serviços devem ser contratados da empresa **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.602.921/0001-88, com sede na Rua 19 de Abril, nº 74 – Sala 3, Vila Lucinda, Campo Grande - MS, pelo valor total de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), que ofereceu preço e condição de pagamento mais vantajoso para a Administração Pública.

A empresa vencedora da cotação de preços tem plenas condições de prestar os serviços definidos no objeto acima, apresentou o menor preço; prestará os serviços dentro do prazo estabelecido; o pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante emissão de Laudo pela Secretaria Municipal de Finanças e emissão da Nota Fiscal pela empresa prestadora dos serviços.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2015:

02.004 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte 00 – Recurso Ordinário R$ 6.300,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os serviços de assessoria e consultoria são de extrema importância, tendo em vista que existe a necessidade permanente de treinamento profissional da equipe técnica, dos Departamentos de Planejamento e Contabilidade, visando a execução dos trabalhos de forma correta e dentro da legalidade.

O valor total fica abaixo do limite de licitação que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para serviços em geral.

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável a contratação através do Processo de Dispensa de Licitação, mediante a cotação de pelo menos três preços, junto a empresas prestadoras dos serviços do mesmo ramo de atividade.

O Departamento de Contabilidade certificou que existe Dotação Orçamentária no orçamento Programa vigente em 2015; os serviços serão pagos com Recursos Financeiros Ordinários.

A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante das justificativas apresentada no Processo, considerando a autorização do Prefeito Municipal, para contratação dos serviços através do Processo de Dispensa de Licitação, como forma de agilizar a execução dos serviços, dentro do menor prazo possível, com o objetivo de treinar a equipe técnica do Departamento de Planejamento, esta Comissão de Licitação decide pela publicação do presente Edital, visando a contratação da empresa que apresentou a menor proposta de preços.

31 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B00D92AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 201/2014
Dispensa de Licitação nº 104/2014

Assunto - Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria para capacitação a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa – **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.602.921/0001-88, com sede na Rua 19 de Abril, nº 74 – Sala 3, Vila Lucinda, Campo Grande - MS, pelo valor total de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para prestação de serviços de assessoria e consultoria, ***ratifico a dispensa de licitação*** por ser os serviços indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 31 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A9A5FDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 07/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2015

ASSUNTO - CONVÊNIO

PARTES INTERESSADOS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996.

OBJETO - A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se

compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

Sendo que os recursos que serão repassados ao convenente, são oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

DO VALOR - A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

O valor total do presente Convênio é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), cujo valor será repassado pelo Governo Estadual.

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência durante o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA - A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

Sendo que os recursos que serão repassados ao convenente, são oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

Some-se, ainda, a facilidade de se proceder os encaminhamentos dos idosos pela municipalidade de Selvíria, tendo em vista que a Entidade tem sede nesta cidade, e considerando também a relevância dos serviços, que são indispensáveis para satisfazer às necessidades dos munícipes que necessitam dos referidos serviços.

Ainda, é de se considerar o fato do conveniado ser o único no Município que presta os serviços pretendidos.

Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria - MS, 12 de janeiro de 2015.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:90A3DE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 07/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da Entidade - **CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ"**, mantenedor do **LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"** para prestação de serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto, com vigência para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a assinatura do convênio, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:94B84410

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO PARCIAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital de Resultado Parcial nº 001/2015
A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, torna público o Resultado Parcial das provas de Títulos, Avaliação de Desempenho e Análise Curricular (1ª fase). Após a apreciação dos títulos e experiências apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo realizado nos dias 05 e 06 de janeiro de 2015 e, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Sendo convocados para a entrega do Plano de Aula (2ª Fase) nos dias 13 e 17 de janeiro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário oficial de Brasília). Local: Secretaria Municipal de Educação/SEMED: conforme abaixo descrito:

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Lucimeire Alves da Silva	18,0	SEMED	13/01/2015	8:00
2º Lugar	Larissa Perez Criado	17,5	SEMED	13/01/2015	8:20
3º Lugar	Daniela da Silva Leite	17,0	SEMED	13/01/2015	8:40
4º Lugar	Nair Ribeiro da Silva	16,5	SEMED	13/01/2015	9:00
5º Lugar	Elisângela dos Santos	16,5	SEMED	13/01/2015	9:20
6º Lugar	Patricia Aparecida da Silva	16,0	SEMED	13/01/2015	9:40
7º Lugar	Danieli Aparecida de Fátima dos Santos	16,0	SEMED	13/01/2015	10:00
8º Lugar	Ieda de Souza da Silva	16,0	SEMED	13/01/2015	10:20
9º Lugar	Cristiane Nunes dos Santos	15,5	SEMED	13/01/2015	10:40
10 Lugar	Ana Paula Nogueira	15,0	SEMED	13/01/2015	11:00
11 Lugar	Maria Ivone de Melo	15,0	SEMED	13/01/2015	11:20
12 Lugar	Gislaine Alves Figueredo	14,5	SEMED	13/01/2015	11:40
13 Lugar	Sonia Gonzaga da Silva	14,5	SEMED	13/01/2015	12:00
14 Lugar	Geane Cássia da Silva	14,0	SEMED	13/01/2015	12:20
15 Lugar	Elizabeth Alves Cavalcante	12,5	SEMED	13/01/2015	12:40
16 Lugar	Wérica Faustino Rodrigues Nogueira Uga	12,0	SEMED	13/01/2015	14:00
17 Lugar	Grasieli Rezende Fernandes	8,5	SEMED	13/01/2015	14:20
18 Lugar	Silvana Alves dos Santos	7,0	SEMED	13/01/2015	14:40
19 Lugar	Verônica Feliciana Lemes	6,5	SEMED	13/01/2015	15:00
20 Lugar	Ester Paula Nolasco	6,5	SEMED	13/01/2015	15:20
21 Lugar	Mariele Angelica de Souza Freitas	4,5	SEMED	13/01/2015	15:40
22 Lugar	Sonia Maria Alexandre de Melo Nishina	4,5	SEMED	13/01/2015	16:00
23 Lugar	Denise Cavalcante Balieiro	4,0	SEMED	13/01/2015	16:20
24 Lugar	Dieine Kettelin da Silva	3,0	SEMED	13/01/2015	16:40
25 Lugar	Delice Lopes Fialho	2,0	SEMED	13/01/2015	17:00
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Daniela Carla Garcia	14,5	SEMED	16/01/2015	14:40
2º Lugar	Paulo Augusto Medina Lima	6,5	SEMED	16/01/2015	15:00
3º Lugar	Joselito Claudino Vicente	3,0	SEMED	16/01/2015	15:20
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Aparecida Ferreira Oliveira	19,0	SEMED	16/01/2015	15:40
2º Lugar	Aline Tobal	16,5	SEMED	16/01/2015	16:00
3º Lugar	Juliana Rosa Oliveira Igarachi	12,0	SEMED	16/01/2015	16:20
4º Lugar	Adriana Franco Felipe	11,0	SEMED	16/01/2015	16:40
5º Lugar	André Luiz Pereira Novais	9,0	SEMED	16/01/2015	17:00
6º Lugar	Rosainy Gonçalves da Silva Ribeiro	8,0	SEMED	16/01/2015	17:20
7º Lugar	Manoela Fernanda Silva de Matos	8,0	SEMED	16/01/2015	17:40
DISCIPLINA: ARTE/MÚSICA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Odair Gregório	13,0	SEMED	15/01/2015	11:40
2º Lugar	Mauricio Henrique Santos do Nascimento	5,0	SEMED	15/01/2015	12:00
DISCIPLINA: CIÊNCIAS					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Silvana Uchoa Durães	13,0	SEMED	15/01/2015	13:00
2º Lugar	Silvana Souza da Silva	12,5	SEMED	15/01/2015	13:20
3º Lugar	Lucas Cabeçoni dos Santos	10,5	SEMED	15/01/2015	13:40
4º Lugar	André Luis Carolli	6,0	SEMED	15/01/2015	14:00
5º Lugar	Maiara Ribeiro Cornacini	6,0	SEMED	15/01/2015	14:20
6º Lugar	Murilo de Souza Queiroz	6,0	SEMED	15/01/2015	14:40
7º Lugar	Alan da Silva Souza	5,0	SEMED	15/01/2015	15:00

8º Lugar	Michel Viana da Silva	4,0	SEMED	15/01/2015	15:20
9º Lugar	Janaina Rodrigues da Silva	3,0	SEMED	15/01/2015	15:40
10 Lugar	Andrea Barbosa de Souza Freitas	2,0	SEMED	15/01/2015	16:00
11 Lugar	Oduvaldo de Oliveira	1,0	SEMED	15/01/2015	16:20
DISCIPLINA: BIOLOGIA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Juliana de Assis	18,0	SEMED	15/01/2015	16:40
DISCIPLINA: MATEMÁTICA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Tiago Lima da Silva	14,5	SEMED	16/01/2015	8:00
2º Lugar	Francis Willian Reis da Silva	13,0	SEMED	16/01/2015	8:20
3º Lugar	Silmara Cristina Manoel	13,0	SEMED	16/01/2015	8:40
4º Lugar	Jéssica Scavazine Resende	10,0	SEMED	16/01/2015	9:00
5º Lugar	Carina Keico Misawa	8,0	SEMED	16/01/2015	9:20
6º Lugar	Marcos Vinicius Ruani	7,5	SEMED	16/01/2015	9:40
7º Lugar	Neuterlandio Danilo da Silva	5,5	SEMED	16/01/2015	10:00
8º Lugar	Sibeli Aparecida de Souza Cruz	4,0	SEMED	16/01/2015	10:20
DISCIPLINA: HISTÓRIA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Maria das Dores Motta Queiroz	17,5	SEMED	16/01/2015	10:40
2º Lugar	Wania dos Santos Pontin	14,0	SEMED	16/01/2015	11:00
3º Lugar	Elaine Paula da Silva Leite	11,5	SEMED	16/01/2015	11:20
4º Lugar	Melissa Aparecida Porto	10,0	SEMED	16/01/2015	11:40
5º Lugar	Robert Luis Ferreira Ribeiro	5,0	SEMED	16/01/2015	13:00
6º Lugar	Mariana Alice Gatti	3,5	SEMED	16/01/2015	13:20
DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Vanessa Bezerra Fernandes	14,0	SEMED	16/01/2015	13:40
2º Lugar	Daiane Cristina de Lima	10,0	SEMED	16/01/2015	14:00
3º Lugar	Marla Silvia Carneiro	8,0	SEMED	16/01/2015	14:20
DISCIPLINA: QUÍMICA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Aline Feboli	2,0	SEMED	15/01/2015	17:00
DISCIPLINA: ENSINO FUNDAMENTAL I					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Maria Cacilda Godoy da Silva de Souza	20,5	SEMED	14/01/2015	8:00
2º Lugar	Clarice de Souza Gerolim	19,5	SEMED	14/01/2015	8:20
3º Lugar	Ana Lúcia Teodosio Ferreira Santos	18,5	SEMED	14/01/2015	8:40
4º Lugar	Marina Aparecida Rinaldi	18,5	SEMED	14/01/2015	9:00
5º Lugar	Antonia Alves Nogueira dos Santos	18,0	SEMED	14/01/2015	9:20
6º Lugar	Solange de Oliveira Castro Dourado	17,5	SEMED	14/01/2015	9:40
7º Lugar	Deborah Regina Ferreira dos Santos	16,5	SEMED	14/01/2015	10:00
8º Lugar	Julieta Silva Bahia	16,5	SEMED	14/01/2015	10:20
9º Lugar	Maria Gerlândia Gomes de Lima	16,0	SEMED	14/01/2015	10:40
10 Lugar	Elisangela dos Santos Menezes	15,5	SEMED	14/01/2015	11:00
11 Lugar	Katia Mano Alves	15,5	SEMED	14/01/2015	11:20
12 Lugar	Eliane Marques Cardoso	15,0	SEMED	14/01/2015	11:40
13 Lugar	Guiomar Gomes da Silva	14,5	SEMED	14/01/2015	13:00
14 Lugar	Fernando de Oliveira Araujo	14,5	SEMED	14/01/2015	13:20
15 Lugar	Beatriz Aparecida Marques das Neves	14,0	SEMED	14/01/2015	13:40
16 Lugar	Samara Stephanie Dantas Vieira	14,0	SEMED	14/01/2015	14:00
17 Lugar	Veronica dos Passos Fachini	13,0	SEMED	14/01/2015	14:20
18 Lugar	Edineia Silva Pereira	13,0	SEMED	14/01/2015	14:40
19 Lugar	Dionilde Vaz da Silva	12,0	SEMED	14/01/2015	15:00
20 Lugar	Josiany Aparecida Gomes	10,0	SEMED	14/01/2015	15:20
21 Lugar	Elisana Vieira Nogueira	9,5	SEMED	14/01/2015	15:40
22 Lugar	Lidiane Leandro Paixão	9,0	SEMED	14/01/2015	16:00
23 Lugar	Marli Rosária da Atividade	8,0	SEMED	14/01/2015	16:20
24 Lugar	Iara Rosemeire Passarin dos Reis	7,0	SEMED	14/01/2015	16:40
25 Lugar	Juraci Barcelos de Mello	6,5	SEMED	14/01/2015	17:00
26 Lugar	Edneia hausser de Souza	6,0	SEMED	14/01/2015	17:20
27 Lugar	Maria Simone do Nascimento	4,0	SEMED	14/01/2015	17:40
28 Lugar	Sandra Aparecida de Castro	2,0	SEMED	14/01/2015	18:00
29 Lugar	Kézia Ferlete da Silva	1,0	SEMED	14/01/2015	18:20
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FISICA					
Classificação	Nome do Candidato	Total de Pontos	Local	Data	Horário
1º Lugar	Valdeir Antonio Alves de Mendonça	18,5	SEMED	15/01/2015	8:00
2º Lugar	Adriana Cristina Leal Almeida	14,5	SEMED	15/01/2015	8:20
3º Lugar	Rafael de Lirio Bonifacio	11,0	SEMED	15/01/2015	8:40
4º Lugar	Samanta Jessica Dantas Vieira	10,0	SEMED	15/01/2015	9:00
5º Lugar	Wellington Barbosa Gonçalves	9,0	SEMED	15/01/2015	9:20
6º Lugar	Vanderlei Barbosa de Almeida	9,0	SEMED	15/01/2015	9:40
7º Lugar	Carlos Adriano da Silva	8,0	SEMED	15/01/2015	10:00
8º Lugar	Fernando Angelo Américo da Silva	6,0	SEMED	15/01/2015	10:20
9º Lugar	Mailda Sebastiana Pereira	5,0	SEMED	15/01/2015	10:40
10 Lugar	Marcio Leandro Rufino dos Santos	4,0	SEMED	15/01/2015	11:00
11 Lugar	Victor Hugo dos Santos Matos	1,0	SEMED	15/01/2015	11:20

Selvíria /MS, 09 de Janeiro de 2015.

DILMARCIA ALVES BATISTA PASSARIN
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 003/2013

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:570D01BD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 155 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de licitação e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria,em seu Art. 90;

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais:*Rogério Aparecido dos Santos, Marcos Antônio da Silva Brito, Jonh Kleber Morais Gomes, Noeli Cardoso de Souza Teixeira, Romilda Queiróz Vida, Eunice Diogo, Ivan Guiseppe Silveira de Abreu, Gilliard Cesar da Cruz, Nesio dos Santos Figueiredo, Antonio José dos Santos.*

Art. 2º Fica nomeado o servidor*Nésio dos Santos Figueiredo* como PRESIDENTE e os demais servidores nomeados no artigo anterior, como MEMBROS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 02 de Janeiro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:DB379985

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2014. (REFERENTE AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014 E PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013).

"ALTERA ARTIGOS E TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - SUPRIMIDO.

Artigo 2º - O *caput* do artigo 167 e o parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 167. A inscrição no C.A.E. - Cadastro de Atividades Econômicas será efetuado pelas pessoas físicas ou jurídicas, de que trata o artigo 166, mediante entrega de requerimento na repartição fiscal da Prefeitura, que será analisado no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciarem suas atividades.**

.....

§ 2º Ao requerer a licença, através de requerimento próprio, e observando-se os ditames da Legislação Federal e Estadual, o contribuinte fornecerá à Prefeitura, além dos elementos e informações necessários à sua inscrição no C.A.E. - Cadastro de Atividades Econômicas do Município:";

Artigo 3º - SUPRIMIDO.

Artigo 4º - Os incisos IV e V do artigo 182, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV. o possuidor e residente de um único imóvel, com construção residencial, registrado em seu nome no Cartório de Registro de Imóveis do Município, com área de edificação total no imóvel, inferior ou igual a 70,00 m², que percebam renda familiar mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no país, esclarecendo que será considerada renda familiar a soma dos ganhos auferidos pelo proprietário (ª), e demais pessoas que habitam na residência, incluídos nesta renda, qualquer um dos planos sociais de renda, independente se federal, estadual ou municipal;
V. o aposentado e/ou pensionista, possuidor de um único imóvel, com construção residencial, registrado em seu nome no Cartório de Registro de Imóveis do Município, com área de edificação total no imóvel, inferior ou igual a 70,00m², que percebam renda familiar mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no país, esclarecendo que será considerada renda familiar a soma dos ganhos auferidos pelo aposentado (ª), e demais pessoas que habitam na residência, incluídos nesta renda, qualquer um dos planos sociais de renda, independente se federal, estadual ou municipal";

Artigo 5º - O parágrafo único do artigo 346, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Considera-se horário especial, o período correspondente aos sábados, das 12:00 às 18:00 horas e aos domingos e feriados das 08:00 às 18:00 horas".

Artigo 6º - O parágrafo 2º do artigo 494, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As certidões serão assinadas pelo responsável por sua expedição."

Artigo 7º - A Tabela 01, do Anexo II, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 01
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado	1,0%
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	1,0%
3. Imóvel não edificado	2,0%
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	0,8%

Artigo 8º - A Tabela 03, do Anexo II, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 03
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU LIBERAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO:	VALOR POR ANO DE R$
Nível fundamental	200,00
Nível médio com certificação de técnico	400,00
Nível Superior	600,00

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
Todos os prestadores de serviços constantes na Lista de Serviços do Anexo I.	5%

Artigo 9º - A Tabela 02, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 02
TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL

DESCRIÇÃO
1. Os estabelecimentos têm o direito a permanecerem abertos aos sábados, no período das 12:00 às 18:00 horas após o recolhimento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL de 50% sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica.
2. Os estabelecimentos têm o direito a permanecerem abertos aos domingos e feriados, no período das 08:00 às 18:00 horas após o recolhimento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM HORÁRIO ESPECIAL de 100% sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica.
3. SUPRIMIDO.

Artigo 10 - A Tabela 03, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 03
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO EM R$	VALOR MENSAL EM R$	VALOR ANUAL EM R$
1. Ambulantes residentes comprovadamente no Município:			
1.01 Comercializando produtos produzidos no Município.	10,00	20,00	40,00
1.02 Comercializando produtos produzidos fora do Município.	20,00	40,00	80,00
2. Ambulantes não residentes no Município comercializando qualquer produto.	50,00	100,00	200,00

Artigo 11 - A Tabela 08, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 08
TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1. Taxa de Expediente:	
1.01 Alvará de qualquer natureza, por via.	8,00
1.02 Certidões expedidas de qualquer natureza	15,00
1.03 Declarações expedidas de qualquer natureza	15,00
1.04 Atestados expedidos de qualquer natureza	15,00
1.05 Expedição de 2ª. Via de qualquer natureza	15,00
1.06 Títulos de qualquer natureza, requeridos ao Município;	80,00
1.07 Taxa de Expediente por expedição de qualquer natureza não especificada nos itens anteriores.	8,00
2. Taxa de averbação:	
2.01 Por lote ou fração	15,00
3. Taxa de Registro no Cadastro de:	
3.01 Marcas de animais - por unidade	60,00
3.02 Veículo de categoria aluguel - por unidade	30,00
4. Demarcação de lote urbano - por unidade	
a) Por unidade;	8,00

Artigo 12 - A Tabela 09, do Anexo III, da Lei Complementar nº 034/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 09
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Taxas de Cemitério:	
1.01. Inumação em sepultura rasa:	
1.01.1. Adulto por 05 anos	24,00
1.01.2. Infantil por 03 anos	12,00
1.02. Inumação em carneira ou jazigo:	
1.02.1. Adulto por 05 anos	35,00
1.02.2. Infantil por 03 anos	17,00
1.03. Prorrogação de Prazo:	
1.03.1. De sepultura rasa, por 05 anos.	17,00
1.03.2. De carneira ou jazigo, por 05 anos.	35,00
1.04. Perpetuidade:	
1.04.1. Sepultura rasa, por unidade.	35,00
1.04.2. Carneira, por unidade.	47,00
1.04.3. Nicho ou jazigo, por unidade.	58,00

1.05. Exumação:	
1.05.1. Até 05 anos	**29,00**
1.05.2. Após 05 anos	**17,00**
2. TAXA DIÁRIA DE GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
2.01. animais (por unidade)	**8,00**
2.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
3. TAXA DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS:	
3.01. animais (por unidade)	**8,00**
3.02. mercadorias (por lote)	**15,00**
4. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:	
4.01. Caminhão Caçamba, por viagem.	**20,00**
4.02. Caminhão Carroceria para coleta de galhos e entulhos, fora dos prazos pré-determinados pela municipalidade, por viagem.	**20,00**
4.03. Caminhão pipa, por viagem.	**20,00**
4.04. Caminhão fossa, por unidade atendida.	**50,00**
4.05. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.06. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.07. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**70,00**
4.08. Caçamba Estacionária Poliguindaste 03 m³ (três metros cúbicos), por dia.	**10,00**
5. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:	
5.01. Caminhão Caçamba, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.02. Caminhão Carroceria, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.03. Caminhão fossa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.04. Caminhão pipa, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.05. Motoniveladora, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.06. Pá Carregadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.07. Retroescavadeira, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.08. Trator agrícola, por hora de serviço trabalhada.	**60,00**
5.09. Rolo Compactador, por hora de serviço trabalhada.	**90,00**
5.10. Calcareadeira, Lâmina traseira, terraceador 14 discos, carretas 4 rodas, subsolador, pulverizador, cultivador com caixa de adubo, e outros equipamentos correlatos, por dia.	**60,00**
6. TAXA DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:	
6.01. Bem imóvel para realização de eventos particulares com **fins lucrativos**, por dia locado, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**1.300,00**
6.02. Bem imóvel para realização de festas particulares **sem fins lucrativos**, por dia local, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	**700,00**

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Complementar 018/2011.

Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

(Republicada para correção devido erro de digitação na parte final do artigo 13)

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:8B61C7FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 061/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 30 de dezembro de 2014 até 28 de janeiro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9A3C93AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 065/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ILSON FERNANDES SENA ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2015 até 06 de fevereiro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 07 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F79A684A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido ANDERSON MIRANDA SACONI, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Mat. nº. 2116, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura a contar de 05 de Janeiro de 2015.

TERENOS, 05 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 05.01.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D76E3B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido VALDECIR CARAMALAC DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Motorista Mat. nº. 575, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura a contar de 05 de Janeiro de 2015.

TERENOS, 05 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 05.01.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B1DBE280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO, do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil Mat. nº. 1611, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura a contar de 09 de Janeiro de 2015.

TERENOS, 09 DE JANEIRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 09.01.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:738F17EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL PREDIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Geraldo Aparecido Cézero**, portador do RG nº 001.264.779 SSP/MS e do CPF nº 157.418.771-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial Predial, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015.

Três Lagoas, 08 de janeiro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CF1F8DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05/15, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a "Declaração de Informações Sobre Prestações de Serviços em Áreas Rurais" e dá outras providências.

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto contido no artigo 45-A inciso IV da Lei nº 1.067/91 – Código Tributário Municipal;
Considerando a extensão territorial e a expansão dos serviços na cadeia produtiva rural deste Município;
Considerando a grande quantidade de prestadores de serviços executando serviços em propriedades rurais localizadas neste Município que implicam em fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída obrigação tributária acessória denominada "Declaração de Informações Sobre Prestações de Serviços em Áreas Rurais" ― DISAR.
Art. 2º A DISAR obedecerá o modelo constante do anexo I, contendo obrigatoriamente:
I – qualificação do declarante
II - nome da propriedade rural;
III - nome do proprietário;
IV - endereço da propriedade;
V - razão social do(s) prestador(es) de serviço(s)
VI – descrição dos serviços
VII - data de início dos serviços.
§ 1º. As informações deverão englobar todos os prestadores de serviços, desde à contratação até a finalização da respectiva prestação.
§ 2º. As informações deverão ser individualizadas por imóvel rural.
Art. 3º A apresentação da DISAR é obrigatória para as pessoas físicas ou jurídicas:
I- proprietárias, arrendatárias, parceiras e meeiras, que explorem áreas rurais no âmbito territorial deste município e que contratem prestadores de serviços tipificados na lista constante do artigo 23 da Lei nº 1.067/91 e relacionados às cadeias produtivas das lavouras de Eucalipto, Pinus, Seringueira, Soja, Cana de Açúcar e Laranja.
II- Prestadores de Serviços, inscritos ou não no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, que executem prestações de serviços ou contratem serviços de terceiros tipificados na lista constante do artigo 23 da Lei nº 1.067/91 nas áreas rurais no âmbito territorial deste município e relacionados às cadeias produtivas das lavouras de Eucalipto, Pinus, Seringueira, Soja, Cana de Açúcar e Laranja.
Art. 4º A DISAR deverá ser apresentada no primeiro dia útil de cada semana, por intermédio de aplicativo eletrônico a ser disponibilizado pelo Município de Três Lagoas em seu sítio oficial na Internet.
Parágrafo único. Enquanto não disponibilizado o aplicativo a que se refere o *caput*, a DISAR deverá prestada mediante correio eletrônico para o endereço fiscalizacaorural@treslagoas.ms.gov.br ou entregue pessoalmente, contra-recibo, na sede do Departamento de Fiscalização Tributária.
Art. 5º A apresentação da Declaração Mensal Eletrônica Serviços – DES - definida no Decreto nº 061/2007 não exonera o sujeito passivo da entrega da DISAR.
Art. 6º O descumprimento da obrigação definida neste decreto sujeita o infrator às seguintes multas:
I - R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), no caso de deixar de entregar a Declaração no prazo determinado, conforme previsão legal estabelecida no artigo 48, II, alínea "c" da Lei nº 1.067/91.
II - R$ 300,00 (trezentos reais), no caso de prestarem informações de forma inverídica, conforme previsão legal estabelecida no artigo 48, IV, alínea "o" da Lei 1.067/91 – Código Tributário Municipal.
III - R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), no caso de prestarem informações de forma inexata ou incompleta, conforme previsão legal estabelecida no artigo 48, IV, alínea "n" da Lei 1.067/91 – Código Tributário Municipal.
Parágrafo Primeiro. A reincidência determina a aplicação das multas em dobro, conforme artigo 164 da Lei nº 1.067/91 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de janeiro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:F9AC50E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora SANDRA REGINA MORETTI SCHANFER."

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Público, com provento integral, conforme Processo Administrativo 002/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01/01/2015, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 18 de dezembro de 2014.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora- Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:96466C05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2014

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO DE 2014						
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO	TÍTULOS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				Legislativa	1.209.801.73	114.654.24	1.324.455.97
SOMA	0.00	0.00	0.00	SOMA	1.209.801.73	114.654.24	1.324.455.97
Extra-Orçamentária				Extra-Orçamentária			
SALÁRIO-FAMILIA	937.08	128.97	1.066.05	SALÁRIO-FAMILIA	1.014.40	51.65	1.066.05
I.N.S.S	61.372.23	7.027.87	68.400.10	I.N.S.S	55.808.15	12.591.95	68.400.10
I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	53.792.60	5.424.87	59.217.47	I.R.R.F. - EXTRA ORCAMENTARIO	48.964.03	10.253.44	59.217.47
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.664.00	724.00	9.388.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.664.00	724.00	9.388.00
REPASSE DUODÉCIMO	1.370.119.08	124.556.28	1.494.675.36	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO	0.00	170.219.39	170.219.39
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	479.40	0.00	479.40	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	479.40	0.00	479.40
I.S.S.Q.N. - EXTRA	4.100.08	738.71	4.838.79	I.S.S.Q.N. - EXTRA	4.100.08	738.71	4.838.79
CONSIGNAÇÃO _ CEF	85.403.61	7.294.64	92.698.25	CONSIGNAÇÃO _ CEF	85.403.61	7.294.64	92.698.25
SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	2.442.62	231.68	2.674.30	SEGURO DE VIDA _ MONGERAL	2.442.62	231.68	2.674.30
SEGURO DE VIDA _ SINCARD	100.90	9.90	110.80	SEGURO DE VIDA _ SINCARD	100.90	9.90	110.80
SENTENÇA JUDICIAL	3.300.00	300.00	3.600.00	SENTENÇA JUDICIAL	3.300.00	300.00	3.600.00
SINCARD _ CARTÃO	1.661.85	0.00	1.661.85	SINCARD _ CARTÃO	1.661.85	0.00	1.661.85
EMPENHOS A PAGAR DE 2014	326.353.96	-8.003.23	318.350.73	DESP. PAGA DE MESES ANTERIORES	280.355.66	37.995.07	318.350.73
SOMA	1.918.727.41	138.433.69	2.057.161.10	SOMA	492.294.70	240.410.43	732.705.13
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Exercício Seguinte			
CONTA MOVIMENTO	0.00	216.630.98	0.00	CONTA MOVIMENTO	216.630.98	0.00	0.00
SOMA	0.00	216.630.98	0.00	SOMA	216.630.98	0.00	0.00
TOTAL GERAL	1.918.727.41	355.064.67	2.057.161.10	TOTAL GERAL	1.918.727.41	355.064.67	2.057.161.10

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CPF: 001.765.021-65
Presidente

LEONIDA DO A. TRACHTA DA SILVA
CPF: 110.452.051-68
1ª Secretária

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
CRC: 08990/0-6 MS
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CF4C15C4